



TIMON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

Prefeitura Municipal de Timon
Secretaria Municipal de Segurança Pública
e Cidadania - SEMSPC

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA
SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE,
NOS TERMOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação, via inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na elaboração de projetos e captação de recursos voltados à segurança pública municipal, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O município busca aprimorar sua capacidade de planejamento e obtenção de recursos destinados à segurança pública, sendo essencial contar com serviço técnico especializado para elaboração de projetos compatíveis com as exigências dos órgãos financiadores, bem como para a captação eficaz dos recursos necessários.

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, pode ser realizada por inexigibilidade de licitação. No caso em questão, a empresa a ser contratada possui expertise comprovada, experiência significativa e notória especialização na elaboração de projetos e captação de recursos na área de segurança pública.

A empresa selecionada possui reconhecida atuação na assessoria a entes públicos para obtenção de recursos financeiros voltados à segurança pública. A notória especialização está devidamente demonstrada por meio de trabalhos anteriores, portfólio de projetos bem-sucedidos e qualificação técnica de sua equipe.

Benefícios da Contratação

- Acesso a recursos financeiros que o município, por conta própria, teria dificuldade em captar;
- Maximização das chances de aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes;
- Redução de riscos de ineficiência e retrabalho na elaboração de projetos;
- Otimização do tempo e dos recursos administrativos do município;
- Atendimento às diretrizes estratégicas do governo municipal na área da segurança pública.

Proc. Nº	626/25
Folha Nº	
Assinatura	

Diante do exposto, considerando a notória especialização da empresa, a singularidade dos serviços a serem prestados e a impossibilidade de concorrência efetiva, justifica-se a contratação direta com fundamento na inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Tal medida visa garantir a eficiência e a qualidade dos projetos apresentados, assegurando melhores condições de financiamento para a segurança pública municipal.

Timon-MA, 05 de fevereiro de 2025.

MARIELY DE ALMEIDA
VILHENA PONTE:78108985315

Assinado de forma digital por MARIELY DE
ALMEIDA VILHENA PONTE:78108985315
Dados: 2025.02.11 11:29:39 -03'00'

Mariely de Almeida Vilhena Ponte
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SEMSPC